



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente



Processo: 01858e23 - Doc. 26 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 06/01/2023 20:00:23
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cc5bd137-e547-4d89-8fbb-5b97c7c1863e

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n. 010/2022

Contrato n. 010/2022

Dispensa de licitação n. 006/2022

Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ilhéus – Estado da Bahia, e a empresa **PANN COM. VAR. E ATAC. DE PROD. ALIMT. LTDA**, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n. 13.009.816/0001-28, com sede à Rua J. J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por seu Presidente Jerbson Almeida Moraes, brasileiro, solteiro, portador do RG n. RG: 0701666 e SSP/BA e CPF 518.193.925-20, residente e domiciliado à Rua Ana Nery, 67, Centro, Ilhéus/Bahia, CEP 45650025, do outro lado, a Empresa **PANN COM. VAR. E ATAC. DE PROD. ALIMT. LTDA**, inscrita no CNPJ n. 10.763.138/0001-04, estabelecida na Rua Lindolfo Collor, 128, Malhado, CEP 45651-310, na cidade de Ilhéus/BA, representada neste ato por Margarida Alves dos Santos, portador(a) do RG n. 0225025647, SSP/BA e CPF n. 332.597.805-30, residente e domiciliada na Rua São Jorge, 380, São Caetano, Itabuna/BA, CEP 45604132, designada aqui como **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato n. 010/2022, em consonância à Lei 14.133/21 e suas alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Presente Termo Aditivo

1.0 - O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato n. 010/2022 que tem como objeto em sua Clausula primeira a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e copa para serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal de Ilhéus – BA.

Clausula Segunda – Do valor contratual e da forma de pagamento

2.0 - O valor contratual de R\$ 17.609,70 (dezessete mil, seiscentos e nove reais, setenta centavos) definido na cláusula segunda do pacto inicial será acrescido com o percentual de 24.98%, - R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme Anexo I, totalizando R\$ 22.009,70 (vinte e dois mil nove reais e setenta centavos), pago em conformidade com o fornecimento contratado.

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

3.0 - Pelo presente Termo Aditivo fica inalterada a vigência do Contrato n. 010/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus-Bahia

Tel. (73) 2101-2600

Pg 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Presidente



Processo: 01858e23 - Doc. 26 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 06/01/2023 20:00:23
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cc5bdf37-e547-4d99-8fbb-5b97c7c1863e

Clausula Quarta - Da Justificativa

41. - O acréscimo de valor ao contrato se faz necessário visando a continuidade na prestação dos serviços, porquanto houve aumento consubstancial no consumo em 2022, dado ao retorno das atividades presenciais em período integral. Tal aditivo visa garantir a manutenção das atividades legislativas e administrativas internas – Impossibilidade de cessar as atividades legislativas e administrativas internas que exigem o consumo de gêneros alimentícios, como café, chá e biscoitos, os quais são servidos para os vereadores e servidores desta Casa;

4.2 Sob o ponto de vista legal, os arts. 124 e 125 da Lei Federal n. 14.133/21 preveem a aceitação dos acréscimos ou supressões, nos mesmos termos já pactuados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Cláusula Quinta – Da Fundamentação Legal

5.0 – A alteração contratual de que trata este instrumento se baseia no art. 124, I, b, da Lei 14.133/21, c/c cláusula sexta do contrato original.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.0 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento 2022:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recursos: 00 - Recursos Ordinários

Cláusula Sétima – Da Publicação

7.0 - O extrato do presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ilhéus, em conformidade com o Parágrafo único do Artigo 176 da Lei Federal 14.133/21.

Cláusula Oitava – Da Ratificação

8.0 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 010/2022 que não conflitem com as disposições constantes no presente Termo Aditivo.

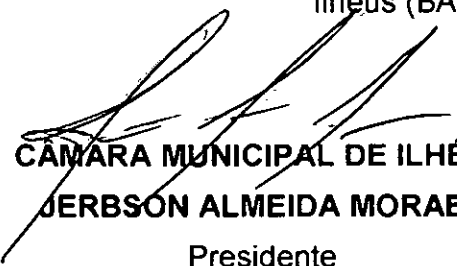


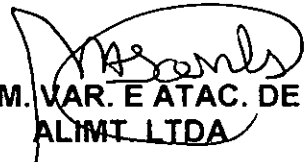
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente



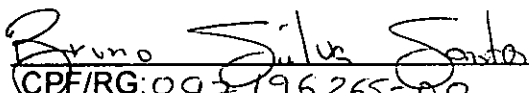
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ilhéus (BA), 17 de novembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
JERBSON ALMEIDA MORAES
Presidente


PANN COM. VAR. E ATAC. DE PROD.
ALIMT LTDA
MARGARIDA ALVES DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:


CPF/RG: 097196265-00


442757-625-87
CPF/RG:







CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente



Processo: 01858e23 - Doc. 26 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 06/01/2023 20:00:23
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cc5bdf37-e547-4d99-8fbb-5b97c7c1863e

4	Biscoito, tipo Maizena. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	50	4,25	212,50
5	Café, em pó torrado, tradicional. Embalagem de 250gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	225	7,95	1.788,75
6	Chá. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Diversos sabores. Rotulagem contendo, no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade.	CX	25	4,45	111,25
7	Leite de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 400 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricação, data ou prazo de	UNID	40	14,90	596,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Rua JJ Seabra, S/Nº, - Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus-Bahia

Tel. (73) 2101-2600

Pg 5



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente



Processo: 01858e23 - Doc. 26 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 06/01/2023 20:00:23
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cc5bdf37-e547-4d99-8fbb-5b97c7c1863e

	validade e a expressão "Não contém glúten."				
8	Coador de café, material tecido, dimensões mínimas:19 cm*	UNID	0	16,90	0,00
9	Copo descartável, em plástico, capacidade 200 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante	PCT	50	6,25	312,50
10	Copo descartável, em plástico, capacidade 80 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações do fabricante	PCT	25	4,95	148,50
11	Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 02 dobras, medindo aproximadamente 20 x 22 cm, embalagem com 50 unidades.	PCT	30	1,85	55,50
12	Leiteira em alumínio, cabo em baquelite, capacidade mínima 1l*	UNID	0	26,90	0,00
13	Taça para água, em vidro, capacidade mínima 200 ml*	UNID	0	11,90	0,00
14	Xícara com pires para café, em vidro, 50 ml a 80 ml*	UNID	0	10,90	0,00
15	Garrafa térmica. Especificações: capacidade mínima 1 litro, com garantia contra defeitos de fabricação, que	UNID	0	38,90	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus-Bahia

Tel. (73) 2101-2600

Pg 6



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Presidente



Processo: 018556e23 - Doc. 26 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 06/01/2023 20:00:23
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cc5bdf37-e547-4d99-8fbb-5b97c7c1863e

	conserva a bebida quente ou gelada*				
Total					4.400,00

* Os itens destacados foram dispensados do aditivo porquanto disponíveis em quantidade razoável no estoque da Câmara Municipal.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PRESIDENTE**

Extrato do 1º Termo aditivo de valor ao Contrato n. 010.2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.

Contratado: PANN COM. VAR. E ATAC. DE PROD. ALIMT. LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.763.138/0001-04.

Objeto: Aditivo de valor ao contrato n. 010/2022, que tem como objeto em sua Cláusula primeira a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e copa para serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal de Ilhéus – BA.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recursos: 00 – Recurso Ordinário

Valor aditado: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 65, I, b da lei 8.666/93

Data de assinatura: 17/11/2022

Vigência: 17/11/2022 a 31/12/2022

Jerbson Almeida Moraes
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhéus



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PRESIDENTE**

Retificação ao Extrato do 1º Termo aditivo de valor ao Contrato n. 010.2022

Onde se lê:

Fundamento Legal: Artigo 65, I, b da lei 8.666/93[

Leia-se:

Fundamento Legal: Artigo 124, I, b da lei 14.133/21

Extrato do 1º Termo aditivo de valor ao Contrato n. 010.2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.

Contratado: PANN COM. VAR. E ATAC. DE PROD. ALIMT. LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.763.138/0001-04.

Objeto: Aditivo de valor ao contrato n. 010/2022, que tem como objeto em sua Cláusula primeira a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e copa para serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal de Ilhéus – BA.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recursos: 00 – Recurso Ordinário

Valor aditado: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 124, I, b da lei 14.133/21

Data de assinatura: 17/11/2022

Vigência: 17/11/2022 a 31/12/2022

Jerbson Almeida Moraes

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhéus